



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 16/78

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

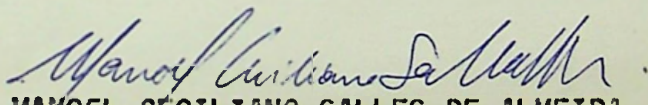
CONSIDERANDO a proposta do Conselheiro Paulo César Simões Magalhães fundamentada no Art. 2º da Resolução nº 10/78 deste Conselho - que vinculou o curso de Arquitetura ao Centro de Artes,

R E S O L V E:

Art. 1º- O Curso de Arquitetura integrará a área de Ciências Sociais e Humanidades.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE SETEMBRO DE 1978


MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE